



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.596/2013**

*Autoriza o Município de Manhumirim a celebrar convênio com a entidade que nomina e dá outras providências.*

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANHUMIRIM, inscrito no CNPJ sob o n. 21.073.127/0001-00, com sede em Manhumirim, para implementação de política de geração de emprego e renda.

**Parágrafo único** - Os serviços a serem conveniados deverão ser especificados no termo e os recursos serão oriundos das dotações 02.06.02.08.244.0802.2064.3.3.50.43.00-411do orçamento Programa de 2013.

**Art. 2º.** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º. De junho de 2.013.

Manhumirim/MG, aos 19 de agosto de 2013.

**Darcy Maria Braga da Cruz**  
Prefeita Municipal